

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Anderson Manique Barreto
Comissão Permanente de Licitações
Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro

PROTOCOLONº 57.600/21
Em: 17.02.21 h: 14:32
Ines

FUNCIONÁRIO

Com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº. 8.666/93 e devido as negociações da categoria solicitamos que seja efetuado a adequação nas planilhas, conforme demonstração analítica da variação dos componentes de custos nas planilhas em anexo, dos novos valores da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021, para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato nº **107/2019 aditivo 02/2020** que trata de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas.

Caso não seja este o entendimento, a Empresa não poderá cumprir com a CCT/2021 e solicita que se manifeste por escrito indicando os motivos legais, para que a empresa possa tomar as medidas necessárias.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,


CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 - 78
LUIZ ARTUR MANICA
SOCIO-ADMINISTRADOR

Autorizo, atendidas as exigências legais.

17 JUN 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

proqpo 62



PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
Varriação de Ruas - ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 107/2019 (REAJUSTE CCT/2021)	
Pregão Presencial nº 62/2019	
Processo nº 97/2019	

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	Quantidade total a contratar	Unidade
Varriação de ruas	17,8	Km

Módulo 1 - Composição da Remuneração *					
1.1	Composição da Remuneração Salário Base	Valor (R\$/mês)	Valor (R\$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R\$ Mensal
A	Varredor	1.395,00 44 horas semanais	7,05	198	R\$ 1.395,00
B	Motorista*	1.884,00 44 horas semanais	9,52	75	R\$ 713,64
1.2	Composição da Remuneração Insalubridade	Percentual (%)		Valor Mensal (R\$)	
B	Varredor	20% de 1100,00		R\$	220,00

* Composição baseado em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Varredor	R\$ 19.380,00	R\$ 1.615,00
B	Motorista	R\$ 8.563,64	R\$ 713,64

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 134,53	R\$ 59,45
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 44,90	R\$ 19,84
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 134,53	R\$ 59,45
Total Submódulo 2.1			R\$ 313,96	R\$ 138,73

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 323,00	R\$ 142,73
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,38	R\$ 17,84
C	SAT	3%	R\$ 48,45	R\$ 21,41
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,23	R\$ 10,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,15	R\$ 7,14
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,69	R\$ 4,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,23	R\$ 1,43
H	FGTS	8,00%	R\$ 129,20	R\$ 57,09
Total Submódulo 2.2			R\$ 594,32	R\$ 262,62

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	Vale Transporte	-	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	414-20%	R\$ 360,00	R\$ 360,00
C	Assistência Médica e familiar	-	R\$ 64,00	R\$ -
D	Serviço Assistencial	-	R\$ 21,00	R\$ -
E	Fundo de Formação	-	R\$ 21,00	R\$ -
Total Submódulo 2.3			R\$ 466,00	R\$ 360,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 313,96	R\$ 138,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 594,32	R\$ 262,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 466,00	R\$ 331,20
Total		R\$ 1.374,28	R\$ 732,55

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Luiz Artur Manica - Adm



Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente
 Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de

S	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	40 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					114

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Varredor	R\$ 2.989,28	30	R\$ 99,64	114	R\$ 11.408,11	R\$ 950,68
B	Motorista	R\$ 1.446,19	30	R\$ 48,21	114	R\$ 5.519,15	R\$ 459,93

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL			
Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Varredor	R\$ 950,68	R\$ 21,30
B	Motorista	R\$ 459,93	R\$ 10,30

Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos							REAJUSTE IPCA 2020	
							2,3055%	
4	Uniforme e EPI's VARREDOR	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
4.1	Uniformes Varredor							
A	Camiseta manga curta com Faixa Refletiva	1	3	4	32,00	R\$ 128,00	32,74	R\$ 130,95
B	Camiseta manga longa com Faixa Refletiva	1	3	4	35,00	R\$ 140,00	35,81	R\$ 143,23
C	Calça Dрим com faixa refletiva	1	6	2	38,00	R\$ 76,00	38,88	R\$ 77,75
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					R\$	344,00	R\$	351,93
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					R\$	28,67	R\$	29,33
4.2	EPI's Varredor							
A	Calçado de Proteção	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42
B	Protetor solar	1	6	12	17,50	R\$ 210,00	17,90	R\$ 214,84
C	Capuz de segurança (boné)	1	6	2	11,20	R\$ 22,40	11,46	R\$ 22,92
D	Luvas Nitrilicas	1	1/dia	250	5,15	R\$ 1.287,50	5,27	R\$ 1.317,18
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					R\$	1.585,80	R\$	1.622,36
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					R\$	132,15	R\$	135,20
4	Uniforme e EPI's MOTORISTA							
4.1	Uniformes Motorista							
A	Camiseta manga curta	1	6	2	18,00	R\$ 36,00	18,41	R\$ 36,83
B	Camiseta manga longa	1	6	2	22,00	R\$ 44,00	22,51	R\$ 45,01
C	Calça Brim	1	6	2	35,00	R\$ 70,00	35,81	R\$ 71,61
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					R\$	150,00	R\$	153,46
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					R\$	12,50	R\$	12,79
4.2	EPI's Motorista							
A	Protetor solar	1	1	4	17,50	R\$ 70,00	17,90	R\$ 71,61
B	Calçado de segurança	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42
TOTAL EPI's (ANUAL)					R\$	135,90	R\$	139,03
TOTAL EPI's (MENSAL)					R\$	11,33	R\$	11,59

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Luiz Arthur Manicor - A. 11



Quadro-Resumo dos Módulos 4									
		Annual Varredor	Mensal Varredor	Annual Motorista	Mensal Motorista	Annual Varredor	Mensal Varredor	Annual Motorista	Mensal Motorista
A	Uniforme	R\$ 344,00	R\$ 28,67	R\$ 150,00	R\$ 12,50	R\$ 351,93	R\$ 29,33	R\$ 153,46	R\$ 12,79
B	EPI's	R\$ 1.585,80	R\$ 132,15	R\$ 135,90	R\$ 11,33	R\$ 1.622,36	R\$ 135,20	R\$ 139,03	R\$ 11,59
TOTAL		R\$ 1.929,80	R\$ 160,82	R\$ 285,90	R\$ 23,83	R\$ 1.974,29	R\$ 164,52	R\$ 292,49	R\$ 24,37

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						IPCA 2,3085%		
S.1	Instrumento de Trabalho	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
A	Vassoura Tipo Guri	1	1	12	21,00	R\$ 252,00	21,48	R\$ 257,81
B	Saco para Lixo (Rolo com 25 und)	1	1	12	12,90	R\$ 154,80	13,20	R\$ 158,37
C	Pa	1	6	2	41,95	R\$ 83,90	42,92	R\$ 85,83
D	Enxada	1	6	2	32,95	R\$ 65,90	33,71	R\$ 67,42
TOTAL INSTRUMENTO DE TRABALHO						R\$ 556,60	R\$ 569,43	

S.2	Destinação final dos resíduos (16 Km/dia)	Número de veículos	Fator de Utilização	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual
A	Óleo Diesel	1	3 km/L	3,43	Litro	457,33	3,51	Litro	467,88
B	Óleo lubrificante automotivo (Serviço pesado, motor Diesel) 20 Litros	1	12.000 Km	280,00	20 Litros	112,00	286,46	20 Litros	114,58
C	Pneus Caminhão coletor Reciclável (6 pneus)	1	30.000 Km	600,00	Unidade	96,00	613,83	Unidade	98,21
D	Manutenção Mecânica	1	2,63 horas/ano	100,00	Hora	263,00	102,31	Hora	269,06
Total Anual						928,33			949,74
TOTAL DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (MENSAL)						R\$ 77,36			R\$ 79,14

QUADRO RESUMO MÓDULO 5					
Descrição	Annual	Mensal	Annual	Mensal	
5.1 Instrumentos de Trabalho (1 funcionário)	R\$ 556,60	R\$ 46,38	R\$ 569,43	R\$ 47,45	
5.2 Destinação dos resíduos	R\$ 928,33	R\$ 77,36	R\$ 949,74	R\$ 79,14	
Total Módulo 5	R\$ 1.484,93	R\$ 123,74	R\$ 1.519,17	R\$ 126,60	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CÍTL		Valores
Custos Indiretos		2,80%
Tributos		14,25%
PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%		
Lucro		6,56%
Total		23,61%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
A	Mão-de-obra (varredor)	R\$ 3.175,10	23,61%	R\$ 749,64
B	Mão-de-obra (motorista)	R\$ 1.480,86	23,61%	R\$ 349,63
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	Instrumentos de trabalho	R\$ 47,45	23,61%	R\$ 11,20
B	Custo com destinação	R\$ 79,14	23,61%	R\$ 18,69

CUSTO POR TRABALHADOR			
	Item	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.615,00	R\$ 713,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.374,28	R\$ 732,55
C	Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 21,30	R\$ 10,30
D	Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos	R\$ 164,52	R\$ 24,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 749,64	R\$ 349,63
TOTAL		R\$ 3.924,74	R\$ 1.830,49

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual	Custo mensal/ quantidade
Varredor	11 Varredores	R\$ 3.924,74	R\$ 518.065,08	R\$ 43.172,09
Motorista	1 Motorista	R\$ 1.830,49	R\$ 21.965,92	R\$ 1.830,49
Custo destinação	12 meses	R\$ 18,69	R\$ 224,23	R\$ 18,69
Custo com Instrumento de trabalho	12 meses	R\$ 11,20	R\$ 1.478,87	R\$ 123,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 5.813,92	R\$ 541.734,12	
Mensal		R\$ 484,49	R\$ 45.144,51	

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 02.375.648/0001-78
Luiz Artur Manica - Sócio Administrador



PARECER JURÍDICO REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Assunto: Licitação. Contratos Administrativos. Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Inteligência do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, protocolou sob nº 57.600/21 o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao contrato nº 107/2019 e aditivo nº 02/20, que tem por objeto a execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas.

Fundamenta o pedido na Convenção Coletiva da Categoria que aumentou o piso dos trabalhadores.

Lado outro, o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/936, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Das hipóteses elencadas no dispositivo, parece que o pleito da contratada encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "(...) superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já sedimentou entendimento que o reequilíbrio é um direito do contratado quando após a assinatura do contrato ocorre um desajuste entre o custo e o benefício em razão de riscos contratuais extraordinários, ou seja aqueles não passíveis de previsão quando da assinatura do contrato administrativo:

“1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.

2. Conhecimento e resposta à consulta.

3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício de tal direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos. [...]” (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO)

Nessa esteira é plausível e lícito o pedido da contratada, devendo apenas o Departamento de Contabilidade elaborar os cálculos com base na alteração da convenção coletiva da categoria para apuração do *quantum* (percentual de reajuste).

Na sequencia deverá o Departamento de Licitação tomar as demais medidas necessárias para elaboração do termo aditivo.

S. M. J. É o parecer.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 08 de março de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – REPACTUAÇÃO DE CONTRATO

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2019 – Contrato nº 107/2019 – CTR3
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Protocolo nº 57.600/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO
MANUAL DE RUAS ASFALTADAS (ITEM 01).

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, contratada através do processo em epígrafe, protocolou pedido de repactuação nos valores dos serviços, objeto do contrato 107/2019, de acordo com previsão editalícia e na própria legislação de licitação.

O pedido de repactuação está baseado na Convenção Coletiva do Trabalho da entidade de classe representativa, SIEMACO, a qual foi utilizada como base para elaboração da proposta da CONTRATADA, quando da participação do procedimento licitatório.

A CCT em questão teve suas alterações de preços no mês de janeiro de 2021, com vigência a partir de fevereiro de 2021.

O pedido da requerente diz respeito as verbas expressas na CCT SIEMACO/PR 2021/2022 e seus reflexos, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PR000326/2021, cuja cópia está anexada neste pedido. Além disso foi acrescentado também a diferença de impostos gerada pela tributação sobre os novos valores.

A empresa requerente apresentou planilhas detalhadas com todos os valores das repactuações, de acordo com os tipos de serviços contratados.

Recebemos também o Parecer Jurídico de reequilíbrio contratual, emitido pelo setor competente do Município, o qual define como plausível e lícito o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pleito da contratada e ao mesmo tempo solicita parecer contábil para apuração do percentual de reajuste.

De posse de toda a documentação que integra o presente pedido, procedemos análise minuciosa dos valores consignados nas planilhas apresentadas à luz da Convenção Coletiva do Trabalho citada e concluimos que todos os cálculos estão corretos.

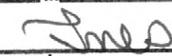
Diante de todo o exposto somos de parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato nos exatos termos expostos nas planilhas, devendo retroagir seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2021.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC nº 25.365

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Anderson Manique Barreto
Comissão Permanente de Licitações
Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro

PROCOLO Nº 57.603/21
Em: 17.02.21 h: 14:35


FUNCIONÁRIO

Com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº. 8.666/93 e devido as negociações da categoria solicitamos que seja efetuado a adequação nas planilhas, conforme demonstração analítica da variação dos componentes de custos nas planilhas em anexo, dos novos valores da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021, para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato nº **107/2019 aditivo 03/2020** que trata de serviços de conservação e limpeza dos cemitério Municipal, Vale da Paz, praças dos pioneiros, Sorocaba Primavera I, portal Primavera II e Casa Lar .

Caso não seja este o entendimento, a Empresa não poderá cumprir com a CCT/2021 e solicita que se manifeste por escrito indicando os motivos legais, para que a empresa possa tomar as medidas necessárias.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,


CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SOCIO-ADMINISTRADOR

Autorizo, atendidas as exigências legais.

17 JUN 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

*Propo 62
Cemitério*

Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 | Coronel Vivida-PR

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
 CNPJ: 02.375648/0001-78
 BR 158 KM 495 - Alto Palmeirinha
 Fone: (046) 3232-1471
 E-mail: ctr3.manica@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
Manufecção dos Cemiterios, Preças e Portal	
PREGAO PRESENCIAL	062/2019
CONTRATO	ADITIVO Nº 03
	107/2019

Dados complementares para composição dos custos	
A	Data da Proposta 17/02/2021
B	Município/UF Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo 2021
D	Nº de meses de execução contratual 12
Identificação do Serviço	
Quantidade total a contratar	Unidade
0	Km

Módulo 1 - Composição da Remuneração *				
Composição da Remuneração	Valor (R\$/mês)	Valor (R\$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R\$ Mensal
1.1	Salário Base	1.428,88	220	R\$ 1.428,88
A	Jardineiro	44 horas semanais		
B	Supervisor*	2.142,23	75	R\$ 730,31
		44 horas semanais		
1.2	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	
B	Jardineiro	20% de R\$ 1.100,00	R\$	220,00

* Composição baseada em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
Composição da Remuneração	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	R\$ 19.786,56	R\$ 1.648,88
B	R\$ 8.763,67	R\$ 730,31

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Adm.
 Luiz Antôr Manica





Luiz Aurif Mérica - Adm.
 DE SERVIÇOS LTDA
 CENTROS PRESTADORA

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)	
A	8,33%	R\$ 137,35	R\$ 60,83	
B	2,78%	R\$ 45,84	R\$ 20,30	
C	8,33%	R\$ 137,35	R\$ 60,83	
Total Submódulo 2.1		R\$ 320,54	R\$ 141,97	

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)	
A	20,00%	R\$ 329,78	R\$ 146,06	
B	8,00%	R\$ 131,91	R\$ 58,42	
C	2,50%	R\$ 41,22	R\$ 18,26	
D	3%	R\$ 49,47	R\$ 21,91	
E	1,50%	R\$ 24,73	R\$ 10,95	
F	1,00%	R\$ 16,49	R\$ 7,30	
G	0,60%	R\$ 9,89	R\$ 4,38	
H	0,20%	R\$ 3,30	R\$ 1,46	
I	8,00%	R\$ 131,91	R\$ 58,42	
J	0,49%	R\$ 8,08	R\$ 3,58	
K	4,24%	R\$ 69,91	R\$ 30,96	
Total Submódulo 2.2	RS	738,70	361,72	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)	
A	-	R\$ -	R\$ -	
B	450-20%	R\$ 360,00	R\$ -	
C	-	R\$ 64,00	R\$ -	
D	-	R\$ 21,00	R\$ -	
E	-	R\$ 21,00	R\$ -	
Total Submódulo 2.3	RS	466,00	RS -	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2				
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)		
2.1	R\$ 320,54	R\$ 141,97		
2.2	R\$ 738,70	R\$ 361,72		
2.3	R\$ 466,00	R\$ -		
Total	RS 1.525,24	503,69		

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente	
Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsto do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.	
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.	

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	40 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					114

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Jardineiro	R\$ 3.174,12	30	R\$ 105,80	114	R\$ 12.113,55	R\$ 1.009,46
B	Supervisor	R\$ 1.234,00	30	R\$ 41,13	114	R\$ 4.709,36	R\$ 392,45

CTR3 PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.
Luiz Artur Mainica - Adv.
OAB/SP 13.114





LUIZ ANTÔNIO MATEUS - Encarregado Adm.
 DE SERVIÇOS DE
 CONTROLE DE PRESTADORIA

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
 Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (5%)
A	Jardineiro	R\$ 1.009,46	R\$ 50,47
B	Supervisor	R\$ 392,45	R\$ 19,62

Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos									
4	Uniforme e EPI's Jardineiro	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)			
4.1 Uniformes Jardineiro									
A	Camiseta manga curta com Faixa Refletiva	1	3	4	32,74	R\$ 130,96			
B	Camiseta manga longa com Faixa Refletiva	1	3	4	35,81	R\$ 143,24			
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	38,88	R\$ 77,76			
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)						R\$ 351,96			
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)						R\$ 29,33			
4.2 EPI's JARDINEIRO									
A	Calçado de Proteção	1	6	2	33,71	R\$ 67,42			
B	Protetor solar	1	6	12	17,90	R\$ 214,80			
C	Capuz de segurança (boné)	1	6	2	11,46	R\$ 22,92			
D	Luvras Nitrificas	1	15/dia	24	5,27	R\$ 126,48			
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)						R\$ 431,62			
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)						R\$ 35,97			
4	Uniforme e EPI's Supervisor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)			
4.1 Uniformes Supervisor									
A	Camiseta manga curta	1	12	1	18,41	R\$ 18,41			
B	Camiseta manga longa	1	12	1	22,51	R\$ 22,51			
C	Calça Brim	1	12	1	35,81	R\$ 35,81			
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)						R\$ 76,73			
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)						R\$ 6,39			
EPI's Supervisor									
A	Protetor solar	1	1	2	17,90	R\$ 35,80			
B	Calçado de segurança	1	6	2	33,71	R\$ 67,42			
TOTAL EPI's (ANUAL)						R\$ 103,22			
TOTAL EPI's (MENSAL)						R\$ 8,60			

Quadro-Resumo dos Módulos 4					
	Annual Jardineiro	Mensal Jardineiro	Annual Supervisor	Mensal Supervisor	
A	R\$ 351,96	R\$ 29,33	R\$ 76,73	R\$ 6,39	
B	R\$ 431,62	R\$ 35,97	R\$ 103,22	R\$ 8,60	
TOTAL	R\$ 783,58	R\$ 65,30	R\$ 179,95	R\$ 15,00	

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
5.1	Instrumento de Trabalho ITENS 3.2.1	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
A	Vassoura Tipo Gari e outros	2	1	2	21,48	R\$ 85,92
B	Saco para Lixo (Rolo com 2,5 und)	2	1	12	13,2	R\$ 316,80
C	Pá para jardinagem e outros	2	12	2	42,92	R\$ 85,84
D	Enchada e os itens e outros	2	12	2	33,71	R\$ 67,42
TOTAL INSTRUMENTO DE TRABALHO					R\$	555,98
5.2	Destinação final dos resíduos (Km/dia)	Número de veículos	Fator de Utilização	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual
A	Óleo Diesel	1	3 km/L	3,51	Litro	149,76
B	Óleo lubrificante automotivo (Serviço pesado, motor Diesel) 20 Litros	1	12.000 Km	286,46	20 Litros	35,84
C	Pneus Caminhão coletor Reciclável (6 pneus)	1	30.000 Km	613,83	Unidade	30,72
D	Manutenção Mecânica	1	3 horas/ano	102,31	Hora	306,93
Total Anual						523,25
TOTAL DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (MENSAL)					R\$	43,60

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
Descrição	Annual	Mensal	
5.1	R\$ 555,98	R\$ 46,33	
5.2	R\$ 523,25	R\$ 43,60	
Total Módulo 5	R\$ 89,94		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.	

LUIZ ARTUR MARIÇA - Adv.º
 CTR'S PRESTATADORA
 DE SERVIÇOS LTDA.





Luz, Artur Mânica - Adm.
DE SERVIÇOS LTDA.
CTRS PRESTADORA

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL - Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017).	
Custos Indiretos	5,00%
Tributos	16,85%
PIS COFINS ISS	
Lucro	8,00%
Total	29,85%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)	
A	Mão-de-obra (Jardineiro)	R\$ 3.289,89	29,85%	R\$ 982,03	
B	Mão-de-obra (Supervisor)	R\$ 1.268,62	24,14%	R\$ 306,24	
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal	
A	Instrumentos de trabalho	R\$ 46,33	29,85%	R\$ 13,83	
B	Custo com destinação	R\$ 43,60	24,14%	R\$ 10,53	

CUSTO POR TRABALHADOR				
Item	Valor Mensal Jardineiro(R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)	Valor Mensal Supervisor (R\$)	
A	Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.648,88	R\$ 730,31	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.525,24	R\$ 503,69	
C	Módulo 3 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 50,47	R\$ 19,62	
D	Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos	R\$ 65,30	R\$ 15,00	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 982,03	R\$ 306,24	
	TOTAL	R\$ 4.271,92	R\$ 1.574,86	

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual	
Jardineiro	2 Jardineiro	R\$ 4.271,92	R\$ 102.526,19	
Supervisor	1 Supervisor	R\$ 1.574,86	R\$ 18.898,31	
Custo destinação	12 meses	R\$ 10,53	R\$ 126,31	
Custo com instrumento de trabalho	12 meses	R\$ 13,83	R\$ 1.825,56	
VALOR TOTAL DO CONTRATO Mensal		R\$	R\$	121.550,82
				10.129,23



PARECER JURÍDICO REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Assunto: Licitação. Contratos Administrativos. Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Inteligência do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, protocolou sob nº 57.601/21 o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao contrato nº 107/2019 e aditivo nº 03/20, que tem por objeto a execução de serviços de conservação e limpeza de cemitérios, praças e demais locais públicos.

Fundamenta o pedido na Convenção Coletiva da Categoria que aumentou o piso dos trabalhadores.

Lado outro, o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/936, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Das hipóteses elencadas no dispositivo, parece que o pleito da contratada encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "(...) superveniência de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já sedimentou entendimento que o reequilíbrio é um direito do contratado quando após a assinatura do contrato ocorre um desajuste entre o custo e o benefício em razão de riscos contratuais extraordinários, ou seja aqueles não passíveis de previsão quando da assinatura do contrato administrativo:

“1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.

2. Conhecimento e resposta à consulta.

3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício de tal direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos. [...]” (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO)

Nessa esteira é plausível e lícito o pedido da contratada, devendo apenas o Departamento de Contabilidade elaborar os cálculos com base na alteração da convenção coletiva da categoria para apuração do *quantum* (percentual de reajuste).

Na sequencia deverá o Departamento de Licitação tomar as demais medidas necessárias para elaboração do termo aditivo.

S. M. J. É o parecer.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 08 de março de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – REPACTUAÇÃO DE
CONTRATO**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2019 – Contrato nº 107/2019 – ADITIVO –
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Protocolo nº 57.601/21

Objeto: LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, DO CEMITÉRIO VICENTE PALOTTI, DA PRAÇA DOS PIONEIROS, DA PRAÇA SOROCABA, DO PORTAL DE ACESSO AO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DOS BAIRROS PRIMAVERA I E II E DA CASA LAR.

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, contratada através do processo em epígrafe, protocolou pedido de repactuação nos valores dos serviços, objeto do contrato 107/2019, de acordo com previsão editalícia e na própria legislação de licitação.

O pedido de repactuação está baseado na Convenção Coletiva do Trabalho da entidade de classe representativa, SIEMACO, a qual foi utilizada como base para elaboração da proposta da CONTRATADA, quando da participação do procedimento licitatório.

A CCT em questão teve suas alterações de preços no mês de janeiro de 2021, com vigência a partir de fevereiro de 2021.

O pedido da requerente diz respeito as verbas expressas na CCT SIEMACO/PR 2021/2022 e seus reflexos, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PR000326/2021, cuja cópia está anexada neste pedido. Além disso foi acrescentado também a diferença de impostos gerada pela tributação sobre os novos valores.

A empresa requerente apresentou planilhas detalhadas com todos os valores das repactuações, de acordo com os tipos de serviços contratados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Recebemos também o Parecer Jurídico de reequilíbrio contratual, emitido pelo setor competente do Município, o qual define como plausível e lícito o pleito da contratada e ao mesmo tempo solicita parecer contábil para apuração do percentual de reajuste.

De posse de toda a documentação que integra o presente pedido, procedemos análise minuciosa dos valores consignados nas planilhas apresentadas à luz da Convenção Coletiva do Trabalho citada e concluímos que todos os cálculos estão corretos.

Diante de todo o exposto somos de parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato nos exatos termos expostos nas planilhas, devendo retroagir seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2021.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC nº 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 04 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 107/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 107/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas (item 01) e limpeza, varrição e manutenção do Cemitério Vale da Paz, do Cemitério Vicente Palotti, da Praça dos Pioneiros, da Praça Sorocaba, do portal de acesso ao bairro Primavera II e pracinhas dos bairros Primavera I e II e da Casa Lar.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A repactuação, objeto deste aditamento, visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021, com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.144,51 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) pra o item 01 (varrição) e R\$ 10.129,23 (dez mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar.

Parágrafo segundo: Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Convenções Coletivas do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, conforme demonstrado na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VARRIÇÃO

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Fevereiro 2021	43.344,57	45.144,51	1.799,94
Março 2021	43.344,57	45.144,51	1.799,94
Abril 2021	43.344,57	45.144,51	1.799,94
Mai 2021	43.344,57	45.144,51	1.799,94
Junho 2021	43.344,57	45.144,51	1.799,94
Julho 2021	-----	45.144,51	1.799,94
Agosto 2021	-----	45.144,51	1.799,94
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO			12.599,58

CEMITÉRIOS, PRAÇAS E CASA LAR

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Fevereiro 2021	9.820,22	10.129,23	309,01
Março 2021	9.820,22	10.129,23	309,01
Abril 2021	9.820,22	10.129,23	309,01
Mai 2021	9.820,22	10.129,23	309,01
Junho 2021	9.820,22	10.129,23	309,01
Julho 2021	-----	10.129,23	309,01
Agosto 2021	-----	10.129,23	309,01
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO			2.163,07

Parágrafo terceiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.762,65 (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.145.696,26 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2021.



 Anderson Manique Barreto
 Prefeito
 CONTRATANTE



 Luiz Artur Manica
 CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
 CONTRATADA

Testemunhas:.....



Table with 3 main sections: 'PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021', 'VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 49.346,00', and 'VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 643.432,00'. Each section contains a detailed table of items with columns for item number, description, unit, quantity, and value.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contrata: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 108/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contrata: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78.

ADITIVO Nº 15 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contrata: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021 Contratante MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: GIVIDIO GAMBIM - ME. CNPJ sob o nº 07.862.040/0001-00.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021 Contratante MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: GIVIDIO GAMBIM - ME. CNPJ sob o nº 07.862.040/0001-00.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 65/2017 - Pregão Presencial nº 4/2017 - Contratante Município de Coronel Vivida-PR - Contratada: MANASSESS GONCALVES DE MENEZES. CNPJ nº 22.648.947/0001-46.

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 73/2020 - Pregão Presencial nº 48/2020. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: POLIMÉDICA ASSERBACHIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATO Nº 30/2021 - Inexigibilidade nº 11/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.959, DE 5 DE JULHO DE 2021
Doctora da unidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constante da Matrícula nº 28.751, do Cartão do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Cartão de Pato Branco, destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Manoel Deus.

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contrata: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78.

Advertisement for SUDOESTE TRANSPORTES, featuring a large white truck with the company name and logo. Text includes 'ATENÇÃO AO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO' and contact information for Pato Branco - PR.



Table for Edital de Habilitação e Classificação. It lists the company name 'NILSON ANTONIO FEVERSANI', the edital number '03/2021', and provides details about the bidding process, including the location and contact information for the commission.

Large advertisement for 'UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA...' for Hemonúcleo de Pato Branco. It features a large graphic of a blood drop and the hashtag '#todospela vida'. The text emphasizes the importance of blood donation and provides contact information for the HEMEPAR and CONIMS units.



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX), AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 19 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 19 de julho de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.661.592,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio/Consórcio Pinhais. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021.

Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CP0305201

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 03/2021, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL “CRESCER E DESENVOLVER”. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

CP0305201

CONTRATOS

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 107/2019

Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021, com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.144,51 pra o item-01 (variação) e R\$ 10.129,23 para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.762,65. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 108/2019

Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021 (motoristas), com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 61.736,56. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.244,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 16.213,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 15 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ofício da contratada e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula segunda, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor mensal passa a ser de R\$ 185.040,33 perfazendo o valor total de R\$ 2.220.483,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021

Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: OVIDIO GAMBIM–ME, CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 60, 63, 72, 73,74, 75, 86, 148, 219, 221, 244, 267, 282, 290, a partir do dia 02 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 61.975,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021

Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: BRUNO HART & HART LTDA–ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 30 de junho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.682,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 65/2017

Pregão Presencial nº 41/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula quinta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 60.892,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 73/2020

Pregão Presencial nº 48/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditivo é de R\$ 37.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 23 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 30/2021 – Inexigibilidade nº 11/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida–Paraná. Contratada: IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 27.666.227/0001-27. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 299 dias, de 21 de junho de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CP0305201

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 074/2021 de 02/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 073/2021 de 17/06/2021, a vaga de Médico da Família não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluído(a) Candidato(a) Juliana Ishida Decol dos Santos, inscrição nº. 693745, habilitado(a) no cargo público de Médico da Família, do Concurso Público aberto através